



EMENDA Nº - CMMPV 905/2019

Suprima-se o Art. 43.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo proposto pelo Governo passa a exigir contribuição para previdência do trabalhador que está em situação de seguro desemprego, além de abrir a execução do programa para qualquer instituição financeira, nos termos de regulamentação do Poder Executivo.

Salvo melhor juízo, o dispositivo atenta contra o interesse do trabalhador e contra o interesse público.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus pares para aprovação da seguinte emenda.

Sala da Comissão,

Senadora **LEILA BARROS**



SF/19494.42751-85